

**LEI N° 1287, DE 09 DE JUNHO DE 2015.**

**Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.**

FELIPE BALZAN MENDO, Prefeito Municipal em Exercício de Guabiju, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), constante em anexo, com duração até de 2024.

**Art. 2º** O Município, através do Fórum Municipal de Educação – FME, procederá as avaliações periódicas da implantação do Plano Municipal de Educação.

**§ 1º** A primeira revisão realizar-se-á após 01(um) ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

**Art. 3º** O Município, através de uma comissão permanente representada pela Secretaria de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Educação, estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das estratégias para o cumprimento das metas constantes no Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º** Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação desse Plano e da progressiva realização de seus objetivos e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guabiju, 09 de junho de 2015

**Felipe Balzan Mendo**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e publique-se

Luis Carlos Rigon  
Secretário da Administração

# Plano Municipal de Educação Guabiju/RS



2014/2024  
Guabiju/RS  
Maio de 2015

# **Plano Municipal de Educação de Guabiju**

**“Todos juntos por uma Educação de Resultados”**

**Braulio Marcos Garda**  
Prefeito Municipal

**Felipe Balzan Mendo**  
Vice-Prefeito

**Prof<sup>a</sup> Lourdes Sutil de Oliveira Frizon**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## **Comissão de Estudos e Sistematização para a Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME**

**Presidente:** Secretária Municipal de Educação – Lourdes Sutil de Oliveira Frizon

### **Secretaria Municipal de Educação**

Luisa Moreira de Barros Lagni  
Zenilda de Fátima Martins Tolotti

### **Conselho Municipal de Educação**

Cassiane Gotardo  
Clarice Schiavon Frizon

### **Conselho do Fundeb**

Daiane Chiochetta  
Marcia Comin Antonioli

### **Poder Legislativo**

Ildo Berto Fransozi

Ademir Luiz Teixeira

**Professores do Magistério Público Municipal**

Queide Canton Zampieri

Lisiane Gentilia Dall' Agnol Marcon

**Professores do Magistério Público Estadual**

Fabiane Marcon Mendo

Clarice de Fátima Garda

**Pais de Alunos**

Tania Maria Garda Reginato

Rachel Chiochetta Lagni

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de Guabiju – PME para o decênio 2014 – 2024 constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da Educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

A sua elaboração, em cumprimento à Lei Federal nº 13005/2014, é resultado de um processo de construção coletiva.

Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais do município, em reuniões com representantes da categoria do magistério, com o Conselho Municipal de Educação – CME e com representantes da Sociedade Civil, com vistas à construção de um plano que atendesse à realidade e as necessidades específicas do município, articulado com o Plano Nacional de Educação PNE.

Ressalta-se que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de Guabiju, sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um levantamento socioeconômico, demográfico e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços alcançados.

O presente PME é um desafio a ser enfrentado por todos os que, direta ou indiretamente, estão envolvidos com a educação de Guabiju. Temos uma Constituição que caracteriza a educação como um processo que começa na família, passa para a escola, pelo movimento social, pelas organizações governamentais e movimentos culturais, prosseguindo por toda a vida. Se todos somos educadores, temos que atuar coletivamente, na luta pela formação de crianças, jovens, adultos e idosos, que sejam competentes e formadores para pensar e agir no mundo. A missão não é de um é de todos, pois nos fortalecemos no coletivo.

A nossa vitória só será completa se construirmos uma escola feliz, com professores realizados como educadores e estudantes satisfeitos em seu processo de ensino e aprendizagem.

Ao elaborar o presente Plano vislumbrou-se também e, sobretudo, o estabelecimento de um planejamento duradouro para a área da educação, de forma que seja possível e viável, ao longo de uma década, garantir avanços em benefício de toda a sociedade.

### **Caracterização do Município de Guabiju**

Localizado na Encosta Superior do Nordeste, o município recebeu este nome devido à existência da árvore de Guabiju, muito abundante na região que, além de frutífera, é ornamental.

A história deste município é de muita luta e fascínio. Inicialmente, as terras eram habitadas por índios, pertencentes à tribo dos Coroados nação dos Gês ou Tapuias que, aos poucos, foram se afastando da região. Mais tarde, essas mesmas terras foram desbravadas pela coragem dos primeiros colonizadores, alguns de origem italiana, dando à comunidade aspecto característico dessa colonização.

Com o passar dos anos, as conquistas foram se sucedendo e o progresso da comunidade fez brotar o orgulho da população que, resolveu, em 1981, entrar com o pedido de emancipação na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Porém, por alguns anos, os trabalhos de emancipação foram interrompidos. Mais tarde, em 1985, mais uma vez, um grupo de pessoas da comunidade resolveu trabalhar em prol de Guabiju. E, através do plebiscito, realizado em 20 de setembro de 1987, o povo guabijuense optou pela emancipação. Desta forma, pela Lei Estadual nº 8.449 de 08/12/1987, criou-se oficialmente o novo município de Guabiju.

Hoje, pode-se definir Guabiju como um município jovem, cujo povo segue determinado rumo ao progresso e desenvolvimento, priorizando o bem estar e a qualidade de vida.

Com os pés no momento presente e olhar no futuro, o poder público do município vem investindo para fortalecer os setores agropecuários, industrial, comercial, assim como os aspectos educacionais, sociais e de saúde da população.

## **DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**Localização:** Encosta Superior do Nordeste da Serra Gaúcha

**Município Mãe:** Nova Prata

**Área:** 147,5 km<sup>2</sup>

**Área Urbana:** 1,9 km<sup>2</sup>

**Área Rural:** 145,6 km<sup>2</sup>

**Altitude Média:** 700m

**Latitude:** 28° 32' 27"

**Longitude:** 51° 41' 25"

**Clima:** Temperado Sub-Tropical

**Temperatura Média:** 17° C

**População:** 1.598

**Economia:** Agricultura (milho, soja, trigo, batata)

Pecuária (gado de corte e leite, ovinos, suínos)

Indústria (produtos de limpeza, plástico, móveis)

Comércio (vestuário, alimentício, agropecuário)

Serviços (costura de calçados, construção civil)

**Empresas:** 35 comerciais

5 indústrias

32 prestação de serviços

679 produtores rurais

**Limites:** Norte - São Jorge

Sul - Nova Prata e Nova Araçá

Leste - Lagoa Vermelha e André da Rocha

Oeste - Nova Araçá e Paraí

**PIB:** R\$ 40.927,00

**PIB per capita:** R\$ 25.968,95

**IDHM:** 0.758

## **DATAS QUE MARCAM A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO**

• **Ano de 1915** - Os primeiros moradores se estabelecem na comunidade - casal Tranquilo Faversoni e Ida Jacinta Ferreira Faversoni;

- **Ano de 1931** - Fundado o primeiro estabelecimento de Ensino com o nome de Escola Isolada de Guabiju;
- **Ano de 1939** - Foi erguida a primeira capelinha de madeira, sendo esta dedicada a São Pedro;
- **25 de novembro de 1948** - O povoado de Guabiju tornou-se Distrito de Nova Prata;
- **20 de setembro de 1964** - Fundada a primeira Sociedade denominada Sociedade Recreativa Bochófila Guabijuense;
- **Ano de 1981** - A população ingressou com o pedido de Emancipação na Assembléia Legislativa;
- **Ano de 1985** - Retomado o pedido de Emancipação;
- **20 de setembro de 1987** - Realizado o plebiscito pela Emancipação de Guabiju;
- **08 de dezembro de 1987** - Pela Lei Estadual nº 8.449 cria-se o novo município de Guabiju;
- **09 de dezembro de 1987** - Aniversário de Emancipação.

## **Diagnóstico Educacional por Escola e Dependências Administrativas do Município**

### **1 – Complexidade da Escola: tamanho, turnos de funcionamento e cursos ou modalidades**

#### **1.1 – Tamanho da Escola:**

- Muito pequena – até 150 alunos
- Pequena – 151 a 400 alunos
- Média – 401 a 900 alunos
- Grande – 901 a 1499 alunos
- Muito Grande – mais de 1500 alunos

#### **1.2 – Turnos de Funcionamento:**

- Manhã
- Tarde
- Noite

#### **1.3 – Níveis e modalidade de ensino:**

- Educação Infantil – creche
- Educação Infantil – pré-escola
- Ensino Fundamental – séries iniciais
- Ensino Fundamental – séries finais
- Educação de Jovens e Adultos – séries iniciais
- Educação de Jovens e Adultos – séries finais
- Ensino Médio
- Educação de Jovens e Adultos – ensino médio

- Classe Especial
- Educação profissionalizante
- Educação Especial

2

**– Aspectos físicos gerais e infraestrutura básica**

**2.1 – Aspectos físicos gerais**

- Água encanada e potável
- Esgoto ou fossa
- Energia Elétrica
- Sanitários. Relação do número de sanitários por alunos: 1x 20
- Sanitários adaptados a Educação Infantil
- Sanitários para alunos portadores de necessidades especiais
- Sanitários para professores
- Cozinha
- Refeitório
- Bebedouros
- Extintores
- Ventiladores nas salas de aula
- Ar condicionado nas salas de aula
- Prédio adaptado para atendimento de alunos com necessidades especiais
  - parcialmente adaptado
  - plenamente adaptado
- \* Número de salas de aula: 09
- \* Metragem, de cada sala de aula:

Sala	Metragem	Turma que utilizam
01	6mx6m = 36m <sup>2</sup>	1º Ano
02	6mx6m = 36m <sup>2</sup>	2º Ano
03	6mx6m = 36m <sup>2</sup>	3º Ano
04	6mx6m = 36m <sup>2</sup>	4º Ano
05	6mx6m = 36m <sup>2</sup>	5º Ano
06	7mx7m = 49m <sup>2</sup>	6º Ano e 3º Ano
07	7mx7m = 49m <sup>2</sup>	7º Ano e 2º Ano
08	7mx7m = 49m <sup>2</sup>	8º Ano e 1º Ano
09	5,5mx6m = 33m <sup>2</sup>	9º Ano



## **2.2 – Ambientes administrativos**

- Sala de recepção
- Secretaria
- Sala de direção
- Sala de coordenação pedagógica/supervisão
- Sala de professores
- Computadores por setor admin./pedag. N° de computadores: 22
- Internet

## **2.3 – Ambientes de apoio pedagógico**

- Parquinho
- Local para atividades de ar livre
- Biblioteca. Há servidor responsável pela Biblioteca?  Sim  Não
- Antena Parabólica
- Sala de TV/vídeo
- Laboratório de informática  
N° de computadores: 22 Acesso a internet  Sim  Não
- Auditório
- Quadra de esportes – Coberta  Sim  Não
- Laboratório de ciências
- Sala multimeios (biblioteca + sala TV/vídeo)

## **2.4 – Material de apoio pedagógico**

- Livros didáticos em geral
- Livros didáticos de Língua Estrangeira
- Oficinas de reforço em turno inverso
- Sala de recursos/AEE – Atendimento Educacional Especializado
- Serviços de apoio pedagógico especializados
- Professores intérpretes
- Oficina em turno inverso (cultural, esportiva, recreativa,...)
- Merenda escolar
- Outros: \_\_\_\_\_

## 2.5 – Espaço de organização na Escola

- (X) CPM – Círculo de Pais e Mestres ou APM – Associação de Pais e Mestres
- (X) Conselho Escolar
- (X) Grêmio Estudantil

## 2.6 – A Escola oferece

- ( ) Atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas: artísticas, intelectual ou psicomotora
- (X) Atendimento odontológico
- (X) Atendimento psicológico
- ( ) Atendimento fonoaudiólogo
- ( ) Exames de cuidado ( ) visual ( ) auditiva
- ( ) Atendimento aos alunos com necessidades especiais

## 2.7 – Existe parceria da escola com

- ( ) Empresas privadas
- (X) Cooperativas
- ( ) Empresas de economia mista
- (X) Entidade da sociedade civil organizada (Associação Comercial, Culturais, Bairro, Igreja, Sindicatos,...)
- (X) Universidades
- (X) Poderes públicos (Secretaria da Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente,...)
- (X) Autarquias (SESI, SENAI)
- (X) Associações não governamentais (APAE, ACM)

## 3 – EDUCAÇÃO INFANTIL

### 3.1 – Matrícula inicial de Educação Infantil

Educação Infantil	2013	2014	2015	Taxa de crescimento
Creche	16	13	15	
Pré-escola	29	30	25	

### 3.2 – Número médio de horas-aula

Etapa	4h	5h	6h	7h	8h	9h	10h	+10h
Creche					X			
Pré-escola	X							

### 3.3 – Número médio de alunos por turma – relação professor/aluno

Etapa	Média
Creche	15
Pré-escola	15

### 3.4 – Número de alunos incluídos com necessidades especiais, declarados no censo escolar:

2013: \_\_\_\_\_ 2014: \_\_\_\_\_ 2015: \_\_\_\_\_

## 4 – ENSINO FUNDAMENTAL:

### 4.1 – Matrícula inicial e rendimento

	Ano	2013		2014		2015		Taxa
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Matrícula inicial	1º	6		13		16		
	2º	12		8		13		
	3º	14		12		8		
	4º	14		14		13		
	5º	14		14		13		
	6º	17		15		16		
	7º	26		20		17		
	8º	14		19		18		
	9º	23		11		18		
Total:								
Evasão	1º	-	-	-	-	-	-	
	2º	-	-	-	-	-	-	
	3º	-	-	-	-	-	-	
	4º	-	-	-	-	-	-	
	5º	-	-	-	-	-	-	
	6º	1		2		3		

	7º	2		3		2		
	8º	-	-	-	-	-	-	
	9º	-	-	-	-	-	-	
<b>Total:</b>		3		5		5		
<b>Repetência</b>		Nº	%	Nº	%	Nº	%	
	1º	-	-	-	-	-	-	
	2º	-	-	-	-	-	-	
	3º	-	-	-	-	-	-	
	4º	1	-	-	-	-	-	
	5º	-	-	-	-	-	-	
	6º	2		1		1		
	7º	4		4		3		
	8º	-		3		4		
9º	-		1		1			
<b>Total:</b>		7		9		9		
<b>Aprovação</b>		Nº	%	Nº	%	Nº	%	
	1º	6		13		16		
	2º	12		8		13		
	3º	14		12		8		
	4º	14		14		13		
	5º	14		14		13		
	6º	14		12		12		
	7º	20		13		12		
	8º	13		14		13		
9º	21		10		16			
<b>Total:</b>		128		110		116		

#### 4.2 – Taxa de distorção idade/série no Ensino Fundamental – 2014

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	Total
-	-	1	2	2	3	4	6	3	21

#### 4.3 – Número médio de horas-aula – Ensino Fundamental

Etapa	4h	5h	6h	7h	8h	9h	10h	+10h
Séries iniciais	X							
Séries finais	X							

#### 4.4 – Número médio de alunos por turma: relação professor/aluno

Etapa	Média
Séries iniciais	12
Séries finais	5

#### 4.5 – Número de alunos incluídos com necessidades especiais declarados no censo escolar:

2013: 1    2014: 1    2015: \_\_\_\_\_

### 5 – ENSINO MÉDIO

#### 5.1 – Matrícula inicial – Rendimento – Turno: diurno

Ano/série	Matrícula Inicial			Transferência						Repetência						Aprovação						
	1°	2°	3°	1°		2°		3°		1°		2°		3°		1°		2°		3°		
	N°	N°	N°	N°	%	N°	%	N°	%	N°	%	N°	%	N°	%	N°	%	N°	%	N°	%	
2012																						
2013																						
2014	9									1						8						
Taxa																						

### 5.2 – Matrícula inicial – Rendimento – Turno: noturno

Ano/série	Matrícula Inicial			Transferência - Cancelado						Repetência						Aprovação					
	1°	2°	3°	1°		2°		3°		1°		2°		3°		1°		2°		3°	
	N°	N°	N°	N°	%	N°	%	N°	%	N°	%	N°	%	N°	%	N°	%	N°	%	N°	%
2012	18	27	15	1/1	-	1/1	-	-	-	2	-	2	-	-	-	14	-	24	-	15	-
2013	21	18	23	1/1	-	1/2	-	-	-	3	-	1	-	-	-	16	-	15	-	23	-
2014	-	15	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-
Taxa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### 5.4 – Taxa de distorção idade/série no Ensino Médio: diurno – 2014

Ano	1°	2°	3°	Total
2014	3	-	-	3

### 5.5 – Taxa de distorção idade/série no Ensino Médio: noturno – 2014

Ano	1°	2°	3°	Total
2014	-	3	6	9

### 5.6 – Número médio de horas-aula

Etapa	4h	5h	6h	7h	8h	9h	10h	+10h
Ensino Médio	X							

### 5.7 – Número médio de alunos por turma: relação professor-aluno

Etapa	Média
1°	5
2°	5
3°	5

## TAXA DE ESCOLARIDADE

### População alfabetizada e analfabetizada

Ano	Analfabetizada	Alfabetizada
1991	138 analfabetos	1.077 alfabetizados
2000	81 analfabetos	1.281 alfabetizados
2010	51 analfabetos	1.315 alfabetizados

### Taxa de analfabetismo

Ano	Municipal	Nacional
1991	11,36%	19,33%
2000	5,95%	12,84%
2010	3,73%	9,37%

### Taxa de analfabetismo por sexo

Ano	Masculino	Feminino
1991	12,12%	10,57%
2000	5,22%	6,69%
2010	2,04%	5,45%

### Taxa de analfabetismo urbana e rural

Ano	Urbana	Rural
1991	11,65%	11,22%
2000	7,48%	3,36%
2010	2,38%	4,88%

## **METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**META Nº 1 – Universalizar o atendimento de crianças com 04 e 05 anos de idade, até 2016 e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender 50% da população até 3 anos de idade, até o final de vigência deste PME.**

### **ESTRATÉGIAS DA META Nº 1**

1.1 - Realizar, em regime de colaboração levantamento da demanda de crianças até 3 anos e de 4 e 5 anos de idade ainda não matriculados na rede pública de ensino, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades dessas etapas de ensino e suas diversidades;

1.2 - Garantir a manutenção e a preservação da estrutura e do patrimônio material da escola de Educação Infantil;

1.3 - Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis na escola de Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças;

1.4 - Incentivar a participação dos professores da Educação Infantil em cursos de formação continuada, a fim de propor novas estratégias que possibilitem inovar e qualificar o trabalho pedagógico realizado nesta etapa;

1.5 - Garantir que a organização do trabalho pedagógico com as crianças dessas faixas etárias, assegure a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, tais como: relaxamento e movimento, atividade que incentivem o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem, atividade ligadas à concepção de letramento, a fim de promover o contato com a cultura escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências sobre o meio ambiente e conhecimentos da cultura local e do mundo que as cercam;

1.6 - Assegurar na escola de Educação Infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades das crianças que se encontram em sala de aula;

1.7 - Assegurar que na escola da Educação Infantil, as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etárias, devidamente acompanhadas por nutricionista;

1.8 - Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento das crianças de Educação Infantil nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em Lei, e em parceria com a família, a comunidade e instituições afins, no redimensionamento e na execução do Projeto Político Administrativo Pedagógico das escolas, fortalecendo o trabalho coletivo e dinâmico, com vistas a educação integral da criança.

**META Nº 2 – Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 06 a 14 anos e garantir que no mínimo 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.**

### **ESTRATÉGIAS DA META Nº 2**

2.1 - Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos das unidades escolares da rede pública municipal;

2.2 - Garantir o cumprimento de carga horária e dos dias letivos estabelecidos em Lei;

2.3 - Garantir e monitorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas da rede pública municipal;

2.4 - Oportunizar a formação continuada para os professores do Ensino Fundamental, considerando a área de atuação do profissional, a fim de propor novas estratégias que venham a considerar o interesse dos alunos, para buscar a permanência e sucesso escolar;

2.5 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.6 - Oportunizar a participação em atividades de incentivo aos (às) estudantes de estímulos a habilidades, mediante atividades que desenvolvam a colaboração, competições esportivas e concursos;

2.7 - Promover a busca de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com Órgãos Públicos, de Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar realizando as intervenções, objetivando garantir a permanência e a frequência dos alunos;

2.8 - Garantir na proposta curricular do Município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador, de forma a respeitar as especificidades da cultura local;

2.9 - Estabelecer parcerias e/ou convênio com todas as esferas governamentais, com a sociedade civil e com a comunidade, com vista a melhoria da qualidade de ensino;

2.10 - Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

**META Nº 3 – Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final de período de vigência deste PME taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.**

### **ESTRATÉGIAS DA META Nº 3**

3.1 - Assegurar a manutenção e a expansão do Ensino Médio, a partir da vigência deste Plano, com infraestrutura adequada aos padrões mínimos nacionais, através da aplicação dos investimentos já definidos em Lei;

3.2 - Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;



3.3 - Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes que trabalham, sem prejuízo da qualidade de ensino;

3.4 - Assegurar uma política de avaliação do Ensino Médio que leve em conta dados estatísticos e indicadores qualitativos;

3.5 - Implementar e consolidar o Projeto Político Administrativo Pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar;

3.6 - Intervir junto ao Estado para que se crie programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado de forma a reposicioná-lo no nível de ensino compatível com sua idade;

3.7 - Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com o Estado;

3.8 - Reivindicar junto ao Estado melhorias na Escola Estadual;

3.9 - Incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola;

3.10 - Apoiar e incentivar o Grêmio Estudantil e demais organizações, como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.11 - Promover, em parceria com as áreas de Assistência Social, o acompanhamento e monitoramento de acesso ao Ensino Médio dos segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

**META Nº 4 – Contribuir para que a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, tenham o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo.**

#### **ESTRATÉGIAS DA META Nº 4**

4.1 - Apoiar o atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.2 - Oportunizar a comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;

4.3 - Apoiar a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;

4.4 - Garantir, no Projeto Político Administrativo Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;

**META Nº 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.**

**ESTRATÉGIAS DA META Nº 5**

5.1 - Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade;

5.2 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.3 - Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

**META Nº 6 – Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 30% das Escolas Públicas.**

**ESTRATÉGIAS DA META Nº 6**

6.1 - Ofertar progressivamente a Educação Infantil em horário integral na rede pública municipal;

6.2 - Ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente;

6.3 - Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças, refeições adequadas e definidas por nutricionista, acompanhamento das tarefas escolares, desenvolvimento da prática de esportes, atividades recreativas, artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria da Saúde.

**META Nº 7 – Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:**

<b>ETAPAS DE ENSINO</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Anos iniciais do Ensino Fundamental	6,3	6,5	6,7	7,0
Anos finais do Ensino Fundamental	5,8	6,0	6,2	6,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

**ESTRATÉGIAS DA META Nº 7**

7.1 - Incentivar a formação e capacitação dos professores para o uso pedagógico das tecnologias na escola;

7.2 - Realizar estudos e análises dos dados referentes às avaliações externas municipal, estadual e federal das escolas de Ensino Fundamental e Médio de forma a verificar o cumprimento das metas;

7.3 - Assegurar o cumprimento do Projeto Político Administrativo Pedagógico para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio;

7.4 - Aperfeiçoar os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos alunos, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão de política educacional;

7.5 - Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, ampliando o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

**META Nº 8 –Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste PME.**

#### **ESTRATÉGIAS DA META Nº 8**

8.1 - Apoiar programas que desenvolvam metodologias capazes de priorizar acompanhamento aos estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades da faixa etária apontada pela meta;

8.2 - Colaborar com as redes de ensino, em parceria com as áreas da Saúde e Assistência Social no acompanhamento e no monitoramento do acesso à escola específica para a faixa etária considerada na meta.

**META Nº 9 –Contribuir para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, para 95%, e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PME.**

#### **ESTRATÉGIAS DA META Nº 9**

9.1 - Apoiar no diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto viabilizando a continuidade dos estudos a todos os estudantes que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 - Colaborar na divulgação para chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos.

**META Nº 10 – Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.**

#### **ESTRATÉGIAS DA META Nº 10**

10.1 - Contribuir para divulgar os programas de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do Ensino Fundamental, Médio, Educação Profissional, e Cursos Técnicos.

**META N° 11 – Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.**

**ESTRATÉGIAS DA META N° 11**

11.1 - Apoiar programas de Educação Profissional conforme as demandas do município.

**META N° 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento Público.**

**ESTRATÉGIAS DA META N° 12**

12.1 - Contribuir para a elevação de matrículas e a qualidade da Educação Superior;

12.2 - Auxiliar na divulgação dos cursos da Educação Superior;

12.3 - Dar continuidade aos programas que subsidiam os estudantes da Educação Superior do município.

**META N° 13 – Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do Sistema Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo 35% doutores.**

**ESTRATÉGIAS DA META N° 13**

13.1 - Participar dos movimentos para reformulação dos Currículos de Pedagogia e Licenciatura.

**META N° 14 – Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 mestres e 25.000 doutores.**

**ESTRATÉGIAS META N° 14**

14.1 - Auxiliar na divulgação de formas de financiamento estudantil para a pós-graduação stricto sensu.

**META N° 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de Nível Superior, obtida em Curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

### **ESTRATÉGIAS DA META Nº 15**

15.1 - Participar dos movimentos da elaboração de diagnósticos das necessidades de formação de profissionais da educação.

**META Nº 16 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores de Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

### **ESTRATÉGIAS DA META Nº 16**

16.1 - Colaborar para a divulgação da formação continuada e a oferta em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado.

**META Nº 17 – Valorizar os (as) profissionais do magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

### **ESTRATÉGIAS DA META Nº 17**

17.1 - Discutir a equiparação salarial a outros profissionais com escolaridade equivalente.

**META Nº 18 – Assegurar, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da Educação Básica Pública, tornar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

### **ESTRATÉGIAS DA META Nº 18**

18.1 - Garantir o Piso Salarial Nacional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;

18.2 - Assegurar a revisão do Plano de Carreira do Magistério.

**META Nº 19 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das Escolas Públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

### **ESTRATÉGIAS DA META Nº 19**

19.1 - Implementar e fortalecer o Conselho do FUNDEB e CAE, a fim de garantir a sua efetividade;

19.2 - Construir mecanismos de avaliação interna e externa para a Educação Básica, propiciando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, com a finalidade de levantar subsídios para a promoção de melhorias e auxiliar a escola nas questões administrativas, pedagógicas e financeiras, considerando as diretrizes curriculares nacionais em cada etapa e modalidade;

19.3 - Promover a formação dos gestores, visando à implementação e qualificação da Gestão Democrática;

19.4 - Desenvolver políticas de formação de equipes diretivas, qualificando sua atuação na dimensão político pedagógica, administrativa e financeira, promovendo encontros sempre que necessário;

19.5 - Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar na construção do PPAP das escolas, criando mecanismos de chamamento, promovendo inclusive avaliação deste documento, para reorganização;

19.6 - Fortalecer ações conjuntas, garantindo o acesso e permanência do aluno na escola, inclusive realizando o recenseamento e a chamada pública na educação obrigatória, conforme legislação vigente;

19.7 - Designar um diretor para cada estabelecimento de ensino da Rede Municipal até o final da vigência deste PME, para acompanhamento e monitoramento, visando à melhoria da qualidade do ensino e apoio pedagógico.

**META Nº 20 – Ampliar recursos públicos financeiros definidos em Lei para a educação, de forma a assegurar as condições necessárias, a manutenção e ao desenvolvimento do Ensino Público de qualidade.**

#### **ESTRATÉGIAS DA META Nº 20**

20.1 - Aplicar os recursos financeiros observando-se as políticas de colaboração mantidas com o Governo Federal e Estadual, em especial as decorrentes do FUNDEB;

20.2 - Garantir recursos financeiros para assegurar a valorização dos profissionais de Educação da Rede Pública Municipal de Ensino;

20.3 - Garantir as condições para execução dos Planos de Ações Articuladas (PAR) e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, dando cumprimento as metas e estratégias de qualidade estabelecida para todas as etapas e modalidades de ensino.

## **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUABIJU**

O Plano Municipal de Educação, mantendo o princípio da participação democrática, é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais de Guabiju para a década – 2014 a 2024. O seu planejamento, organização e realização de ações integradas, entre os órgãos governamentais e da sociedade civil, tem como foco a qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio do município.

Ressalta-se que, após a sua aprovação, o PME responderá às expectativas e especificidades da educação para atender à comunidade nos próximos dez anos, de forma articulada com o PNE, e em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município. Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

À Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações da Comissão, fortalecendo o regime de colaboração.

Ao Conselho Municipal de Educação de Guabiju cabe, enquanto órgão normativo, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação.

À Comissão cabe acompanhar e avaliar a implementação do PME, bem como acompanhar, junto à Câmara de Vereadores, a tramitação de projetos referentes à política municipal de educação, em especial a do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação.

A partir da aprovação do presente PME, serão realizadas, periodicamente, ações estratégicas de acompanhamento e avaliação, tais como: seminários, encontros de educadores municipais e estaduais, audiências públicas, sob a coordenação da Comissão instituída, divulgando as deliberações.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extraordinariamente, a primeira revisão do PME deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Municipal de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação com este.

## **COLABORAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Diretora, Professores e Funcionários das Escolas Municipais  
Diretora, Professores e Funcionários da Escola Estadual

Conselho Municipal de Educação  
Câmara de Vereadores  
Sociedade Civil

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 5ª edição, Brasília - 2010  
Plano Nacional de Educação 2011/2020 - Projeto de Lei  
[www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br) - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio  
Teixeira  
Lei Orgânica do Município